



Radars com tecnologia à laser já estão em funcionamento em BH e Contagem
PÁGINA 4

PERIGO NAS ESTRADAS

Número de acidentes com “FOBs irregulares” aumenta

Como o Sindtaque vem denunciando há anos, os “FOBs irregulares” tem causado sérios prejuízos ao setor de transporte de combustíveis e de derivados de petróleo em Minas Gerais, que trabalham em conformidade com a lei, por conta da concorrência desleal. Mas, devido ao número crescente de acidentes envolvendo transportadores irregulares, os prejuízos para a sociedade são ainda maiores com a perda de vidas humanas e a destruição do meio ambiente.

PÁGINA 3

Transportador deve exigir recebimento da hora parada na carga ou descarga
PÁGINA 2



Vale pedágio deve ser entregue ao transportador antes do início da viagem
PÁGINA 2

Transportador deve exigir o recebimento da hora parada na carga ou na descarga

A Lei 13.103, que dispõe sobre o exercício da profissão de motorista, além de disciplinar a jornada de trabalho e o tempo de direção do motorista profissional, determina o tempo máximo para carga e descarga, a forma e o valor a ser cobrado pelo excesso de tempo e a responsabilidade do embarcador e do destinatário.

A lei estabelece como limite máximo para carga e descarga do veículo de transporte rodoviário de cargas o prazo de 5 horas, contadas a partir da chegada ao endereço de destino. Após este tempo, será devido ao Transportador Autônomo de Carga (TAC) ou à Empresa de



De acordo com a legislação, a diária deve ser paga após a quinta hora parada na carga ou descarga

Transporte Rodoviário de Carga (ETC) uma diária por tonelada/hora ou fração.

O valor da diária deve ser reajustado anualmente com base na variação do Índice Nacional de Preços ao Consumidor (INPC), cal-

culado pelo Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística (IBGE).

Para o cálculo do valor da diária será considerada a capacidade total de transporte do veículo. O pagamento relativo ao tempo de espera deverá ser calcu-

lado a partir da hora de chegada na procedência ou no destino.

O embarcador e o destinatário da carga são obrigados a fornecer ao transportador documento hábil comprovatório do horário de chegada do caminhão nas dependências dos respectivos estabelecimentos, sob pena de ser multado em até 5% do valor da carga.

A direção do Sindtaque orienta aos transportadores para que não abram mão da diária e coloca sua assessoria jurídica à disposição dos associados que se sentirem lesados para recorrer às vias legais a fim de receberem aquilo que lhes é de direito.

Vale pedágio também é direito do transportador

Outro direito ao qual o transportador não deve abrir mão é o recebimento do vale pedágio (Lei 10.209/2001), uma responsabilidade do embarcador, ou seja, do proprietário da carga, contratante do serviço de transporte.

Obrigatoriamente, o vale pedágio deve ser entregue antes do

início do transporte e para cada veículo de carga. O embarcador que se recusar a entregar o vale pedágio antecipadamente estará sujeito a multa de R\$ 550,00, que se aplica, também, à empresa de transporte que subcontratar o serviço e se recusar a repassar ou entregar o vale pedágio ao

subcontratado.

A Medida Provisória nº 68, de 4 de setembro de 2002, convertida na Lei nº 10.561, de 13 de novembro de 2002, transferiu à ANTT a competência para regulamentação, coordenação, delegação, fiscalização e aplicação das penalidades.

Com esta alte-

ração da legislação, elimina-se a possibilidade de se embutir o custo do pedágio no valor do frete contratado, prática que era utilizada com frequência, enquanto o pagamento do pedágio era feito em espécie, fazendo com que o seu custo recaísse diretamente sobre o transportador de carga.

Prejuízos e perdas causados pelos “FOBs irregulares” atingem toda a sociedade

Nas últimas semanas, ao menos quatro graves acidentes envolvendo carretas-tanque foram registrados em Minas Gerais. A suspeita é de que os caminhões sejam de transportadores irregulares de combustíveis, os chamados “FOBs irregulares”.

Como o Sindtaque vem denunciando há anos, os “FOBs irregulares” tem causado sérios prejuízos ao setor de transporte de combustíveis e de derivados de petróleo em Minas Gerais que trabalham em conformidade com a lei, por conta da concorrência desleal; aos cofres públicos, pois não recolhem os devidos impostos; e também ao meio ambiente, devido ao alto índice de acidentes nas estradas, decorrentes da falta de manutenção dos caminhões e do desrespeito à Lei do Motorista.

Inúmeras cobranças de providências foram feitas pelo Sindtaque aos governantes e distribuidoras, mas, pouco ou quase nada tem sido feito. Enquanto isso, os

acidentes com “FOBs irregulares” continuam sacrificando vidas humanas, o meio ambiente e penalizando toda a sociedade. Até quando?

Nova Lima

No acidente mais recente, ocorrido no último dia 9 de março, na BR 040, altura do km 562, em Nova Lima, na Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH), o motorista da carreta perdeu o controle da direção e tombou no acostamento, fazendo com que 6 mil litros de etanol vazasse pela pista no sentido Rio de Janeiro - o caminhão transportava 30 mil litros do produto. Com o risco de explosão, ambos os sentidos da rodovia foram interditados por quase 20 horas, causando um congestionamento de 27 quilômetros.

Paraguaçu

No dia 16 de fevereiro, o motorista de um caminhão morreu carbonizado após o veículo em que conduzia tombar



Caminhão-tanque quase caiu da ponte após colidir com um carro em Planura, na divisa de Minas com São Paulo

e pegar fogo na BR-491, em Paraguaçu (MG). A carreta estava carregada com etanol, que se espalhou pela pista e mata às margens da rodovia.

O veículo tombou numa curva e se arrastou até bater em um barranco. Como não havia marcas de freada no asfalto, não se descarta a possibilidade de o motorista ter dormido ao volante ou estar em alta velocidade. Uma das pistas precisou ser interditada para que os bombeiros pudessem trabalhar no local.

Belo Horizonte

No dia anterior, 15 de fevereiro, o motorista e um ajudante ficaram feridos depois que o caminhão em que estavam tombou na entrada dos bairros Sion e Belvedere, na Região Centro-Sul de Belo Horizonte.

De acordo com o Corpo de Bombeiros, o caminhão descia a Avenida Presidente Dutra quando o freio falhou e o veículo virou. Houve um princípio de vazamento, que foi contido.

Planura

No dia 26 de janeiro, um acidente envolvendo um caminhão tanque, que transportava amônia, e um carro terminou com uma pessoa ferida e a interdição parcial da BR-364, na divisa de Minas e São Paulo. Segundo o Corpo de Bombeiros, a motorista do automóvel freou repentinamente na Ponte Gumercindo Pentead, sobre o Rio Grande, que liga as cidades de Planura (MG) e Colômbia (SP), e o caminhão tanque, que seguia logo atrás, não conseguiu frear e colidiu com o carro.

NOVA LEI

Para tentar evitar problemas com acidentes envolvendo o transporte de cargas perigosas, em dezembro, foi sancionada a Lei Estadual 22.805/2017. A lei, entretanto, não deve inibir os acidentes com “FOBs irregulares”, já que os mesmos não fazem questão de cumprir a legislação.



Em Paraguaçu, o motorista morreu carbonizado: a suspeita é de que ele tenha dormido ao volante

Radares mais modernos já operam em BH e Contagem

Os motoristas que trafegam pela Região Metropolitana de Belo Horizonte (RMBH) devem ficar atentos aos novos radares que estão entrando em operação na capital e em Contagem. Mais modernos e com tecnologia avançada - não dependem mais de sensores no asfalto, já que a detecção é feita por leitura ótica (laser), os equipamentos prometem ampliar a capacidade de fiscalização.

Os novos radares, do tipo varal, em que os aparelhos ficam posicionados em um pórtico (barra metal) que corta a via em sua largura, incluindo a pista marginal, já estão instalados na Avenida Presidente Juscelino Kubitschek (Via Expressa), entre os bairros Coração de Jesus e Camargos.

Na Via Expressa, que liga BH a Contagem, os radares de cinco locais já foram trocados e mais

dois trechos passarão a ser monitorados. Em BH, também já podem ser vistos nas Avenida Antônio Carlos e Cristiano Machado.

A nova tecnologia dos radares em Belo Horizonte vai permitir a ampliação do número de detecções de veículos infratores na cidade. De acordo com a Gerência de Análise e Processamento de Infrações da BHTrans, das atuais 574 faixas das vias fiscalizadas, o novo sistema agora tem capacidade de vigiar até 1033 pistas de trânsito.

O novo acerto com as prestadoras do serviço passou a considerar número de faixas monitoradas e não pontos fiscalizados. Inicialmente, segundo a BHTrans, não haverá um aumento do número de locais com radares, já que a nova tecnologia vai permitir a qualidade das detecções



Novos equipamentos, que utilizam leitura à laser, prometem ampliar a capacidade de fiscalização nas vias

dos infratores.

No sistema antigo, nem todas as faixas eram cobertas pelo sistema, ficando em alguns casos as vias marginais ou mesmo pista de acostamento.

Na capital, mesmo com a nova tecnologia, o sistema vai registrar apenas os casos de velocidade acima do permitido. Outros tipos de infrações não estão no pacote de monitoramento. Nem mesmo o controle de velocidade média en-

tre um e outro ponto de fiscalização será aferido, como já vem ocorrendo em São Paulo.

Atualmente, em BH, existem 353 pontos eletrônicos de detecções de veículos infratores, dos quais 106 para controle de excesso de velocidade, 193 registrando avanços semáforo, 50 para coibir as invasões de faixa ou pista exclusiva de ônibus e quatro para inibir o tráfego de caminhões em locais não permitidos.



oferece descontos e benefícios a associados do Sindtaque

NOSSOS SERVIÇOS

- Pneus novos
- Reforma de pneus
- Alinhamento
- Balanceamento
- Montagem de Pneus
- Caster e Camber
- Serviços de Mola
- Embuchamento
- Serviços de Direção
- Suspensão em Geral
- Completo Serviço de Freios
- Desempenho de Eixo




Belo Horizonte: Rua Viana do Castelo, nº 1.111, São Francisco. Tel.: (31) 3311-7766.
 Betim: Rodovia Fernão Dias (BR 381), Km 424,5. Tel.: (31) 3311-7747.
 Congonhas: Rodovia BR 040, Km 606,5, Campos das Flores. Tel.: (31) 3311-7763.
 Contagem: Rodovia BR 040, nº 6.595. Tel.: (31) 3311-7788.



Av. Raja Gabaglia, 3502
 Sala 303 - Cep: 30494-310
 Bairro Santa Lúcia
 Belo Horizonte/MG
 Tel.: (31) 3370-0614

RODRIGO BRAVIM
 Sociedade de Advogados



**DIVULGUE SEU PRODUTO OU SERVIÇO
 AQUI E FAÇA BONS NEGÓCIOS!
 (31) 3591-6755 / 3511-0807**